



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº. 031/2009

Autoriza o Presidente do Conselho Municipal de Saúde a elaborar Resoluções.

O Prefeito Municipal de Barra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com apoio na Lei Municipal nº. 003/2007, de 23.02.2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Presidente do Conselho Municipal de Saúde autorizado a elaborar Resoluções.

Art. 2º- As resoluções referidas no Artigo 1º deste Decreto deverão ser verificadas e homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra-BA., 26 de junho de 2009.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal